

## Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PCD, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de fevereiro de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

### Recursos Garantidores

R\$ 266,4 milhões

### Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994		Status
				Min.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	200,9	75,4	25	71,0	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	22,5	8,4	-	9,5	50	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	12,3	4,6	-	4,6	15	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Terceirizada	1,7	0,6	-	4,6	20	20	Art. 24	✓
Operações com Participantes	Própria	1,5	0,6	-	0,3	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	24,6	9,2	-	10,0	10	10	Art. 26	✓
Outros <sup>1</sup>	Própria e Terceirizada	2,8	1,1	-	-	-	-	-	-

<sup>1</sup> Outros realizáveis, disponível, proventos, valores a receber e a pagar e opções de futuros, inclusive do FICFIM.

### Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	200,9	75,4	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIME	Própria	13,7	5,1				

Fonte: Nota Geris-2025/83, de 18 de março.